



Cordeirópolis

**Lei nº 2325**  
**de 20 de fevereiro de 2006.**

Autoriza o **Município de Cordeirópolis** a celebrar convênio com a **União – Ministério do Esporte**, representado neste pela **Caixa Econômica Federal**, objetivando a construção de quadra de esportes no Bairro Jardim Juventude.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo:**

**Faço Saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o **Município de Cordeirópolis** através de seu Prefeito Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convênio e eventuais aditamentos com a **União – Ministério dos Esportes**, representado neste pela **Caixa Econômica Federal**, objetivando a construção de quadra de esportes no Bairro Jardim Juventude, município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - O valor do convênio será de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), participando a **União**, representado neste pela Caixa Econômica Federal, com a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o município de Cordeirópolis com a contrapartida de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**Art. 3º** - Para atender despesas decorrentes das disposições do artigo anterior fica autorizada à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais)

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo serão aqueles elencados no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64.

  
continua



Lei nº 2325, de 20.02.2006

continuação

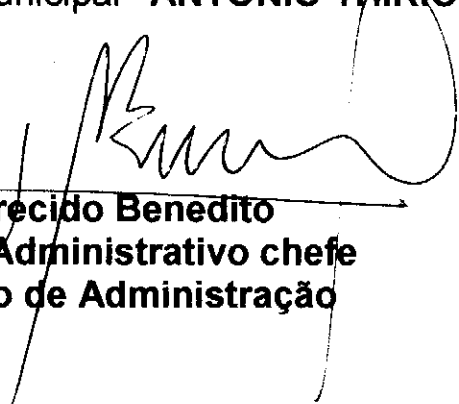
fls. 02

**Art. 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos legais a contar de 26 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 20 de fevereiro de 2006, 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
**CARLOS GEZAR TAMIAZO**  
Prefeito municipal

Publicada, e registrada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 20 de fevereiro de 2006.

  
**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Departamento de Administração